

14/02/2014 0014 COM BASE NA PORTARIA SECEX N.23/2011, INFORMAMOS QUE A PARTIR DO DIA 24/02/2014 TERA VIGENCIA NOVO TRATAMENTO ADMINISTRATIVO SISCOMEX APLICADO PARA AS IMPORTACOES DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS NA NCM 9606.21.00, AS QUAIS ESTARAO SUJEITAS A LICENCIAMENTO AUTOMATICO, PARA FINS DE MONITORAMENTO ESTATISTICO, COM ANUENCIA DO DECEX DELEGADA AO BANCO DO BRASIL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

DESTAQUE 001 - DE POLIESTER;
DESTAQUE 002 - DE POLIETILENO;
DESTAQUE 999 - DE OUTROS TIPOS DE PLASTICOS.

NOS CASOS DE MERCADORIAS EMBARCADAS ANTERIORMENTE AO INICIO DA VIGENCIA DESSE TRATAMENTO, AS CORRESPONDENTES LICENCIAS DE IMPORTACAO PODERAO SER DEFERIDAS SEM RESTRICAO DE EMBARQUE DESDE QUE TENHAM SIDO REGISTRADAS NO SISCOMEX EM ATE 30 DIAS DA DATA DE INCLUSAO DA ANUENCIA DO DECEX, NA FORMA DOS PARAGRAFOS 3 E 4 DO ARTIGO 17 DA PORTARIA SECEX 23/2011. APÓS ESSE PRAZO, A RETIRADA DA RESTRICAO FICARA CONDICIONADA A APRESENTACAO DO RESPECTIVO CONHECIMENTO DE EMBARQUE PARA O BANCO DO BRASIL.

DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR

14/02/2014 0013 COM BASE NA PORTARIA SECEX N.23/2011, INFORMAMOS QUE A PARTIR DO DIA 24/02/2014 TERA VIGENCIA NOVO TRATAMENTO ADMINISTRATIVO SISCOMEX APLICADO PARA AS IMPORTACOES DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS NA NCM 2710.19.91, COM ANUENCIA DO DECEX DELEGADA AO BANCO DO BRASIL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

- AS IMPORTACOES DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS NOS DESTAQUES 002 E 003 DA NCM 2710.19.91 ESTARÃO SUJEITAS A LICENCIAMENTO NAO AUTOMATICO PARA FINS DA VERIFICACAO DE QUE TRATA O INCISO V DO ART. 16 DO ANEXO I AO DECRETO 7.096/2010.
- AS IMPORTACOES DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS NOS DESTAQUES 001 E 999 PERMANECEM SUJEITOS A LICENCIAMENTO AUTOMATICO PARA FINS DE MONITORAMENTO ESTATISTICO.

LEMBRAMOS QUE OS PRODUTOS DA NCM 2710.19.91 DEVEM SER CLASSIFICADOS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
DESTAQUE 001 - OLEOS MINERAIS BRANCOS GRAU TECNICO;
DESTAQUE 002 - OLEOS MINERAIS BRANCOS GRAU USP, DE VISCOSIDADE ATE 170 SSU;
DESTAQUE 003 - OLEOS MINERAIS BRANCOS GRAU USP, DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 170 SSU;
DESTAQUE 999 - OUTROS OLEOS MINERAIS BRANCOS.

NOS CASOS DE MERCADORIAS EMBARCADAS ANTERIORMENTE AO INICIO DA VIGENCIA DESSA ALTERAÇÃO, AS CORRESPONDENTES LICENCIAS DE IMPORTACAO PODERAO SER DEFERIDAS SEM RESTRICAO DE EMBARQUE DESDE QUE TENHAM SIDO REGISTRADAS NO SISCOMEX EM ATE 30 DIAS DA DATA DE INCLUSAO DA ANUENCIA DO DECEX, NA FORMA DOS PARAGRAFOS 3 E 4 DO ARTIGO 17 DA PORTARIA SECEX 23/2011. APÓS ESSE PRAZO, A RETIRADA DA RESTRICAO FICARA CONDICIONADA A APRESENTACAO DO RESPECTIVO CONHECIMENTO DE EMBARQUE PARA O BANCO DO BRASIL.

DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR

13/02/2014 0012 DESPACHOS EXECUTIVOS DECEX
INFORMAMOS QUE O DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR (DECEX) DA SECRETARIA DE COMERCIO EXTERIOR (SECEX) REALIZARA A PARTIR DE 19 DE MARCO DE 2014, TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, ATENDIMENTO AO PUBLICO EXTERNO ATRAVES DE DESPACHOS EXECUTIVOS.

OS ATENDIMENTOS SERAO REALIZADOS IMPRETERIVELMENTE POR HORA MARCADA. O INTERESSADO DEVERA PREENCHER FORMULARIO DISPONIVEL NO ENDERECO ELETRONICO WWW.MDIC.GOV.BR E ENVIAR PARA O E-MAIL DECEX.DESPACHOS@MDIC.GOV.BR ATE A QUARTA-FEIRA DA SEMANA ANTERIOR AO DIA DO AGENDAMENTO PRETENDIDO. O DEPARTAMENTO LEMBRA QUE O INTERESSADO SE SUJEITA A EXISTENCIA DE VAGAS PARA OBTER ATENDIMENTO E TERA RESPOSTA VIA E-MAIL ATE SEXTA-FEIRA DA SEMANA ANTERIOR AO DIA DE AGENDAMENTO. EM CASO DE NEGATIVA DO DEPARTAMENTO POR NAO EXISTENCIA DE VAGAS, O INTERESSADO SERA INFORMADO DA PROXIMA DATA DISPONIVEL E DEVERA CONFIRMAR A PREFERENCIA PARA O ATENDIMENTO NO DIA OFERECIDO, BASTANDO, PARA ISSO, RESPONDER AO E-MAIL QUE LHE FOI ENVIADO.

NA QUARTA-FEIRA, DIA 19 DE MARCO DE 2014, O DECEX REALIZARA DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO. NA SEMANA SEGUINTE OCORRERAO DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO. CADA TEMA SERA TRATADO, PORTANTO, A CADA DUAS SEMANAS.

OS ATENDIMENTOS SERAO REALIZADOS NA SECEX, EM BRASILIA-DF, NO SEGUINTE ENDERECO: EQN 102/103, LOTE 01, ASA NORTE, CEP: 70.722-400.

DEPARTAMENTO DE COMERCIO EXTERIOR - DECEX

13/02/2014 0011 COM BASE NA PORTARIA SECEX N.23/2011, INFORMAMOS QUE A PARTIR DO DIA 14/02/2014 AS IMPORTACOES DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS NCM 5513.11.00, 5603.14.90, 5603.92.90, 5603.94.10, 5603.94.20, 5608.11.00, 5608.19.00, 5806.20.00, 5806.31.00 E 5810.91.00, COM ANUENCIA DO DECEX DELEGADA AO BANCO DO BRASIL, ESTARAO DISPENSADAS DO TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO NÃO AUTOMATICO.

DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR